



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2.006

Dispõe sobre alteração do Plano de Carreira, Cargo e Salário do Sistema Único de Saúde do Município de Cotriguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal DAMIÃO CARLOS DE LIMA, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o lotacionograma dos cargos, previsto no anexo I, da Lei Complementar nº 018, de 16 de dezembro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I	
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL	
Agente de Serviço em Saúde	60

Art. 2º. Fica alterado o inciso II, letra c, do art. 14 da Lei da Lei Complementar nº 018, de 16 de dezembro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. (...)

II. (...)

c) **Classe C: requisito da classe B, mais 600 (seiscentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou um curso superior completo na área de atuação.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2.006.

DAMIÃO CARLOS LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008